



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

DECRETO N.º 020/2.022

DE 28 DE JANEIRO DE 2.022

“Dispõe sobre o DESCAUCIONAMENTO total dos lotes do Condomínio Village das Acácias que foram dados como garantia para execução das obras de infraestrutura do condomínio localizado na Fazenda Capão – ZEITA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57, V, XX, c/c o artigo 95, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Município de Alexânia, Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Decreto nº 148/2019, de 26 de setembro de 2.019, o qual dispõe sobre o descaucionamento parcial de 55% da totalidade dos lotes do Condomínio Village das Acácias e o requerimento do requerente **MORAIS LEITE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 23.161.526/0001-59**, solicitando o descaucionamento de mais 45% dos lotes, registrados na matrícula nº 18.530, que foram dados como garantia para execução das obras de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 010/2.022, emitido pelo departamento de engenharia, da Secretária Municipal de Obras Públicas (SMOP), firmado pelo Engenheiro Civil Jordan Ribeiro Guimarães – CREA 32960/D-MT;

CONSIDERANDO os pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município, em 12 de setembro de 2.019, o qual manifestou pelo descaucionamento de 55% dos lotes dados como garantia e 27 de janeiro de 2.022, o qual manifestou pelo descaucionamento de mais 45% dos lotes dados como garantia, conforme o que dispõe o art. 22, § 2º da lei complementar municipal 018-B/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESCAUCIONAMENTO** do Lote 02-D, da Quadra 02 e Lotes 05 e 01-B, da Quadra 03-C, totalizando assim 3 (três) lotes, situados na Fazenda Capão, neste Município de Alexânia-GO, correspondentes a 45% (quarenta e cinco por cento) da totalidade dos lotes caucionados inicialmente, em conformidade à conclusão de 100% (cem por cento) das obras de infraestrutura, haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

vista o descaucionamento de 55% (cinquenta e cinco por cento), por meio do Decreto nº 148/2.019, de propriedade da **MORAIS LEITE EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, CNPJ: 23.161.526/0001-59, os quais foram dados de garantia para execução das obras de Infraestrutura do **CONDOMÍNIO VILLAGE DAS ACÁCIAS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alexânia, Estado de Goiás, 28 de Janeiro de 2.022

Allysson Silva Lima

Phillip Aires Cardoso

Fábio Barbosa Gomes

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia.

Alexânia/GO 28 / 01 / 2022

Secretária Administrativa